



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 07 de março de 2025 · Ano IX | Edição nº 1889

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	7
Autorização de Contratação Direta	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Poder Legislativo	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.051, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 4.868.934,78 (quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES		
3.3.90.30.00 - 245	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		2.170.000,00
3.3.90.39.00 - 248	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		1.230.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - 278	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		1.100.000,00
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESP		
3.1.91.13.00 - 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		121.000,00
02.14.00	SECRET MUN DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URB		
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - 382	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO		247.934,78
	TOTAL		4.868.934,78

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 - 281	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		1.100.000,00
02.09.06	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDA		
3.1.91.13.00 - 297	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		121.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS DE CAPITAL		

	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.00 - 319	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO		
	TESOURO		1.400.000,00
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
28.843.0000.0.002	JUROS DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00 - 305	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO		
	TESOURO		1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS		
4.4.90.91.00 - 318	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	TESOURO		1.000.000,00
02.14.00	SECRET MUN DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URB		
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - 381	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		247.934,78
	TOTAL		4.868.934,78

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 3.171.656,50 (três milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00 - 29	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO		69.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC		
3.3.90.30.00 - 130	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO		42.656,50
3.3.90.39.00 - 133	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		50.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00 - 135	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO		50.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
3.3.90.39.00 - 160	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		1.750.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA		
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
15.451.0031.1.006	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
4.4.90.51.00 - 355	OBRAS E INSTALACOES		
	TESOURO		700.000,00
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES		
3.3.90.39.00 - 361	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
	TESOURO		510.000,00
	TOTAL		3.171.656,50

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito**

especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.40.00 -	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 6.º O valor do crédito constante do Artigo 5º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00 - 160	OUTROS SERV TERC PESJURIDICA	
	TESOURO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 7.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
12.361.0024.1.012	AMPLIAÇÃO REDE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALACOES	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	254.000,00
	TOTAL	254.000,00

Art. 8.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 7.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.463, DE 07 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria Especial - decisão judicial, do Senhor **ÉRICO DA SILVA NEVES**.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 012/2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Especial - decisão judicial, a partir de 10 de março de 2025, o Servidor Municipal **ÉRICO DA SILVA NEVES**, CPF n.º ***.***.***-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.464, DE 07 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **MARIA REGINA PUTTINI**.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 093/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de março de 2025, a Servidora Municipal **MARIA REGINA PUTTINI**, CPF n.º ***.***.***-**, do cargo de Escrivário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.465, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP e das outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços e das outras providências;

Considerando que um dos pilares do Sistema Único de Saúde é a participação da comunidade na gestão do mesmo, que se consolida com a realização da Conferência Municipal da Saúde a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais;

Considerando que o Conselho Municipal da Saúde na reunião realizada em 25 de fevereiro de 2025 aprovou por unanimidade a 11ª Conferência Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal da Saúde**, com o tema “**Olímpia Inteligente na Saúde Digital**”.

Art. 2.º A 11ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia **13 de março de 2025, à partir das 16hs, na Câmara Municipal de Olímpia**, conforme convocação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º São objetivos da 11ª Conferência Municipal da Saúde:

I - fortalecer o município como espaço fundamental para implementação da política e das práticas em saúde e propor diretrizes para formulação da política municipal da saúde;

II - promover a discussão como a tecnologia pode melhorar a qualidade da assistência à saúde e a vida das pessoas;

III - estimular a inovação e a colaboração entre os profissionais de saúde, tecnólogos, gestores e pacientes para melhorar a saúde digital;

IV - estabelecer diretrizes e recomendações para a implementação da saúde digital no município.

Art. 4.º A 11ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e na sua ausência pelo seu representante legal Senhor Vitor Augusto Montini.

Art. 5.º A 11ª Conferência Municipal da Saúde contará com uma comissão organizadora composta por:

I - Presidente: Dr. Márcio Henrique Eiti Iquegami;

II - Secretário Executivo: Sandra Regina Mantovanelli Sgarbi;

III - Tesoureiro: Luiz Antonio Recco Junior;

IV - Secretário de Credenciamento: Pedro Luiz Augusto;

V - Secretário de Divulgação e Comunicação: Cleber Luis da Silva Chiaradia;

VI - Relator: Camila Roberta Pereira dos Santos;

VII - Colaboradores: Cristina Bigi Esteves Kiill, Vera Lucia de Souza, Paulo Júnior Freitas de Oliveira, Ana Carolina Ferraz Marcondes e Maria Amélia Rocha Augusto.

Art. 6.º Compete a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia.

I - adotar todas as medidas cabíveis que se fizerem necessárias para a realização da conferência;

II - elaborar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal da Saúde;

III - elaborar documentos técnicos a serem apresentados e ou veiculados na Conferência;

IV - adotar as medidas necessárias à sistematização e publicação das resoluções da Conferência;

V - promover, coordenar e supervisionar a realização da 11ª Conferência Municipal da Saúde, atentos aos aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiros, apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 7.º Durante a 11ª Conferência Municipal da Saúde, ocorrerá a renovação do Conselho Municipal de Saúde que, de acordo com o artigo 1.º, § 4.º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, as vagas serão distribuídas nas seguinte proporção:

50% representantes de Usuários(as);

25% representantes de Gestores(as) e Trabalhadores(as) da Saúde; e

25% representantes de Prestadores de Serviços da Saúde.

Art. 8.º Os Conselheiros Municipais de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão e a realização da 11ª Conferência Municipal da Saúde.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI

Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 50/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA /SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
GAMACOMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	21.500.755/0001-25	2 - ROÇADEIRA À COMBUSTÃO, MOTOR 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 45CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,8HP	4,00	2.590,0000	10.360,00
Total do Fornecedor					10.360,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA	46.360.122/0001-90	3 - SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, MOTOR 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 6 4CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5HP	2,00	3.980,0000	7.960,00
Total do Fornecedor					7.960,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA	61.130.340/0001-21	1 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2"	1,00	389,0000	389,00
		5 - MOTOPODADA À COMBUSTÃO, MOTOR 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 25CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2HP	1,00	2.795,0000	2.795,00
Total do Fornecedor					3.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Março de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

Às 16:37 horas do dia 06/03/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 50/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA /SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 06 de Março de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 15/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial sob demanda, de prédios e equipamentos das edificações do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/03/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de março de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 16/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação e controle da fonte Praça Altino Arantes, localizada na cidade da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/03/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de Março de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 25/2025, Processo Administrativo nº 153652/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **22.518.826 ADILSON APARECIDO PIZETI ME** inscrita no CNPJ nº 22.518.826/0001-80, apresentação cultural artística para

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os Grupos da Terceira Idade do Município da Estância Turística Olímpia/SP, no valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e Cem Reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 81.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 28 de Fevereiro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **KAREN LÍVIA VESCIO**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado **EGILDO JOSÉ VESCIO**.*

CLÉBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1005950-68.2022.8.26.0400 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia c/c Art. 40, §7o, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 9º, I, e Art. 25, I, da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora

KAREN LÍVIA VESCIO, portadora do RG nº 32.660.018-8, e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, filha do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor Egildo José Vescio, portador do RG nº 5.022.667-8 e inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, conforme processo judicial n.º 1005950-68.2022.8.26.0400 e processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 031/2022, a partir de 10/03/2022, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10/03/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1383/2025Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,-,-,-,

NOMEIA, a partir de 01 de março de 2025, a Senhora **Maria Fernanda Volpe Rizzi**, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-6 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Convocação****CONVOCAÇÃO**

FLAVIO AUGUSTO OLMOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
16º	GUILHERME DE MELO NOGUEIRA	59.XXX.XXX-8 - SSP/SP	AGENTE LEGISLATIVO
14º	MARIANA BATISTA ANDRADE BARRETO DE FREITAS	62.XXX.XXX-0 - SSP/SP	AGENTE OPERACIONAL

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância

Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos de idade;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- não ter sofrido - quando do exercício de cargo ou função pública - demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
- estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG
- CPF e comprovante de regularidade
- Foto 3x4
- Carteira De Trabalho
- Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- Carteira De Habilitação
- Se Casado: Certidão De Casamento
- Comprovante Atual De Endereço
- Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- Declaração De Bens Atualizada
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à



Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 06 de março de 2025.

FLAVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f60a-1e50-0a89-6e4c-6a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1889, ano IX, veiculado em 07 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 07/03/2025 às 10:47:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f60a-1e50-0a89-6e4c-6a>